



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 11 de Novembro de 2005

DECRETO Nº 7.241, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Atividade - 10.301.0040.2.123		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Atividade - 10.301.0041.2.124		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
em 09 de Novembro de 2005.

"Omitido do Diário Oficial do Município de 10 de Novembro

de 2005"

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai

Nº 3622/05